



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA



CONTRATO Nº 192/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO/MA E A EMPRESA JD AUTOPECAS
SERVICOS E LOCACOES EIRELI NA FORMA
ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal De Governador Edison Lobão por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA**, contratante, com sede no(a) Rua Urbano Rocha, Nº 140, Centro, Governador Edison Lobão – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.597.627/0001-34, neste ato representado(a) pelo SECRETARIO(A), Sr(a) Fabrício dos Santos Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 0249808120039 e do CPF Nº 019.198.953-37, residente e domiciliado nesta cidade Rua Santa Bárbara, SN, Cidade Nova, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.969.621/0001-06, sediado(a) na Praça Emiliano Azevedo, Nº 64, Entrocamento, BR-010, CEP 65913-460, Imperatriz/MA., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DIEGO SAURIN PARENTE, CPF nº 047.266.611-83, RG nº 049958322013-5 SESP-MA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 022/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa especializada para aquisição de peças, pneus e serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos da frota, para a Administração Pública Municipal de Governador Edison Lobão-MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VEÍCULO: 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TECTOR 206E IVECO, PLACA: OXQ-5481 ANO: 2013					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL UNT	VAL TOTAL
1206	ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 2.729,00	R\$ 2.729,00
1207	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Peça	2	R\$ 702,00	R\$ 1.404,00
1208	AMORTECEDOR TRASEIRO	Peça	2	R\$ 506,00	R\$ 1.012,00
1209	ANEL VEDACAO TUBO	Peça	4	R\$ 29,00	R\$ 116,00
1210	AUTOMATICO AUXILIAR	Peça	1	R\$ 353,00	R\$ 353,00
1211	BALANCIM VALVULA CONJUNTO	Peça	6	R\$ 371,00	R\$ 2.226,00
1212	BOMBA DAGUA	Peça	1	R\$ 529,00	R\$ 529,00
1213	BRONZE BIELA STD	Peça	2	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00
1214	BRONZE MANCAL CENTRAL STD	Peça	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
1215	BRONZE MANCAL STD	Peça	2	R\$ 807,00	R\$ 1.614,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA



1216	CABECOTE COMPRESSOR INFERIOR	Peça	1	R\$ 368,00	R\$ 368,00
1217	CAIXA SATELITE COMPLETA	Peça	1	R\$ 2.617,00	R\$ 2.617,00
1218	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (KIT)	Peça	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
1219	CALCO AJUSTE DIFERENCIAL (LATERAL) KIT	Peça	2	R\$ 221,00	R\$ 442,00
1220	CATRACA FREIO DIANTEIRO/ TRASEIRO	Peça	2	R\$ 133,00	R\$ 266,00
1221	CATRACA FREIO DIANTEIRO/TRASEIRO	Peça	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
1222	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 238,00	R\$ 476,00
1223	CILINDRO EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 546,00	R\$ 1.092,00
1224	CILINDRO GARFO CAIXA	Peça	2	R\$ 354,00	R\$ 708,00
1225	CILINDRO IGNICAO	Peça	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
1226	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 1.670,00	R\$ 3.340,00
1227	COMANDO VALVULA	Peça	2	R\$ 2.052,00	R\$ 4.104,00
1228	COROA PINHAO 7X37	Peça	1	R\$ 4.103,00	R\$ 4.103,00
1229	CORPO ACOPLAMENTO 3A 4A	Peça	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
1230	COXIM MOTOR TRASEIRO	Peça	2	R\$ 835,00	R\$ 1.670,00
1231	CRUZETA CARDAN	Peça	2	R\$ 466,00	R\$ 932,00
1232	CRUZETA DIFERENCIAL	Peça	2	R\$ 745,00	R\$ 1.490,00
1233	CUICA FREIO 24X30	Peça	4	R\$ 827,00	R\$ 3.308,00
1234	EIXO GARFO EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
1235	EIXO SAIDA BLOQUEIO DIFERENCIAL	Peça	1	R\$ 1.377,00	R\$ 1.377,00
1236	EIXO SAIDA DIFERENCIAL	Peça	1	R\$ 1.775,00	R\$ 1.775,00
1237	EMBREAGEM VISCOSA	Peça	1	R\$ 1.982,00	R\$ 1.982,00
1238	FAROL AUXILIAR LD	Peça	1	R\$ 418,00	R\$ 418,00
1239	FAROL AUXILIAR LE	Peça	1	R\$ 418,00	R\$ 418,00
1240	FAROL LD	Peça	1	R\$ 983,00	R\$ 983,00
1241	FAROL LE	Peça	1	R\$ 983,00	R\$ 983,00
1242	FLANGE CARDAN (C/ ORELHAS)	Peça	2	R\$ 362,00	R\$ 724,00
1243	GARFO EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 238,00	R\$ 238,00
1244	GARFO SOLDAVEL	Peça	2	R\$ 781,00	R\$ 1.562,00
1245	HELICE VENTILADOR	Peça	1	R\$ 2.117,00	R\$ 2.117,00
1246	INTERRUPTOR FREIO	Peça	2	R\$ 106,00	R\$ 212,00
1247	INTERRUPTOR TRANSFERENCIA	Peça	2	R\$ 119,00	R\$ 238,00
1248	LANTERNA DIANTEIRA LD	Peça	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
1249	LANTERNA DIANTEIRA LE	Peça	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
1250	PISTAO MOTOR C/ ANEIS STD (UND)	Peça	6	R\$ 1.141,00	R\$ 6.846,00
1251	PLANETARIA DIFERENCIAL LD	Peça	2	R\$ 443,00	R\$ 886,00
1252	PLANETARIA DIFERENCIAL LE	Peça	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
1253	RADIADOR	Peça	1	R\$ 3.076,00	R\$ 3.076,00
1254	REPARO COMPRESSOR AR	Peça	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1255	RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR	Peça	1	R\$ 1.532,00	R\$ 1.532,00
1256	RETENTOR PINHAO	Peça	2	R\$ 281,00	R\$ 562,00
1257	SUPORTE CARDAN (COMPLETO)	Peça	2	R\$ 434,00	R\$ 868,00
1258	TAMPA CABECOTE COMPRESSOR	Peça	1	R\$ 461,00	R\$ 461,00
1259	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA RADIADOR	Peça	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
1260	VALVULA CABECOTE RESFRIADOR OLEO	Peça	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
1261	VALVULA MODULADORA FREIO ABS	Peça	2	R\$ 1.242,00	R\$ 2.484,00
1262	VALVULA RETENCAO (DOSADORA)	Peça	2	R\$ 1.604,00	R\$ 3.208,00
1263	MECÂNICA GERAL	Serviço	110	R\$ 119,00	R\$ 13.090,00
1264	ELETRICA GERAL	Serviço	60	R\$ 119,00	R\$ 7.140,00
TOTAL LOTE					R\$ 93.744,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA



MÁQUINA: 01 (UMA) PATROL MOTONIVELADORA CASE 580N, ANO: 2014					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL UNT	VAL TOTAL
1265	ALAVANÇA CAMBIO	Peça	2	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
1266	ALTERNADOR	Peça	2	R\$ 1.326,00	R\$ 2.652,00
1267	ANEL VEDAÇÃO TAMPA	Peça	3	R\$ 111,00	R\$ 333,00
1268	ARRUELA ENCOSTO	Peça	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
1269	BARRA DIREÇÃO LD	Peça	4	R\$ 774,00	R\$ 3.096,00
1270	BARRA DIREÇÃO LE	Peça	4	R\$ 774,00	R\$ 3.096,00
1271	BATERIA 100H LE PATROL	Peça	4	R\$ 902,00	R\$ 3.608,00
1272	BOMBA COMBUSTÍVEL PATROL	Peça	2	R\$ 479,00	R\$ 958,00
1273	BOMBA D'ÁGUA (UND)	Peça	1	R\$ 935,00	R\$ 935,00
1274	BRONZE BIELA PATROL	Peça	6	R\$ 228,00	R\$ 1.368,00
1275	BRONZE MANCAL 0.25	Peça	6	R\$ 385,00	R\$ 2.310,00
1276	BUCHA ACOPLAMENTO	Peça	4	R\$ 444,00	R\$ 1.776,00
1277	BUCHA BANDEJA	Peça	4	R\$ 228,00	R\$ 912,00
1278	BUCHA BIELA	Peça	4	R\$ 204,00	R\$ 816,00
1279	BUCHA COMANDO	Peça	4	R\$ 286,00	R\$ 1.144,00
1280	BUCHA EIXO BALANCIM	Peça	4	R\$ 326,00	R\$ 1.304,00
1281	BUCHA EIXO INTERMEDIÁRIO	Peça	4	R\$ 428,00	R\$ 1.712,00
1282	BUCHA MANCAL CENTRAL	Peça	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
1283	BUCHA MANGA EIXO	Peça	2	R\$ 385,00	R\$ 770,00
1284	BUCHA PEDAL ACELERADOR	Peça	2	R\$ 599,00	R\$ 1.198,00
1285	CALÇO AJUSTE 0,50MM	Peça	6	R\$ 111,00	R\$ 666,00
1286	CALÇO AJUSTE 1.00MM	Peça	6	R\$ 111,00	R\$ 666,00
1287	CANTO GRADE	Peça	4	R\$ 286,00	R\$ 1.144,00
1288	CAPA ACOPLAMENTO	Peça	4	R\$ 623,00	R\$ 2.492,00
1289	CHAVE DE IGNIÇÃO	Peça	4	R\$ 286,00	R\$ 1.144,00
1290	COLAR EMBREAGEM	Peça	4	R\$ 774,00	R\$ 3.096,00
1291	CONE ENGATE	Peça	2	R\$ 793,00	R\$ 1.586,00
1292	CREMALHEIRA	Peça	2	R\$ 626,00	R\$ 1.252,00
1293	DENTE CONCHA	Peça	36	R\$ 228,00	R\$ 8.208,00
1294	DISCO AJUSTE	Peça	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
1295	DISCO EMBREAGEM (UND)	Peça	2	R\$ 684,00	R\$ 1.368,00
1296	EIXO SECUNDÁRIO	Peça	1	R\$ 1.517,00	R\$ 1.517,00
1297	ENGRENAGEM MOTRIZ	Peça	1	R\$ 857,00	R\$ 857,00
1298	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERENCIA	Peça	1	R\$ 228,00	R\$ 228,00
1299	FILTRO AR EXT	Peça	3	R\$ 204,00	R\$ 612,00
1300	FILTRO AR INTERNO	Peça	3	R\$ 111,00	R\$ 333,00
1301	FILTRO COMBUSTÍVEL COMPLETO	Peça	3	R\$ 177,00	R\$ 531,00
1302	FILTRO COMBUSTÍVEL	Peça	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
1303	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	Peça	3	R\$ 88,00	R\$ 264,00
1304	GARFO EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 623,00	R\$ 623,00
1305	HELICE VENTILADOR	Peça	2	R\$ 439,00	R\$ 878,00
1306	IMPULSOR PARTIDA	Peça	2	R\$ 684,00	R\$ 1.368,00
1307	INDICADOR DE COMBUSTÍVEL	Peça	2	R\$ 487,00	R\$ 974,00
1308	KIT MOTOR	Peça	2	R\$ 1.715,00	R\$ 3.430,00
1309	LÂMINA	Peça	6	R\$ 676,00	R\$ 4.056,00
1310	LUVIA CARDAN	Peça	2	R\$ 682,00	R\$ 1.364,00
1311	MANGA EIXO DIANTEIRO LD	Peça	2	R\$ 1.423,00	R\$ 2.846,00
1312	MANGA EIXO DIANTEIRO LE	Peça	2	R\$ 1.423,00	R\$ 2.846,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA

1313	MANÔMETRO PRESSÃO ÓLEO	Peça	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
1314	PARAFUSO FIXADOR MOTOR PARTIDA	Peça	6	R\$ 51,00	R\$ 306,00
1315	PARAFUSO PRISIONEIRO 8X110	Peça	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
1316	PINHÃO PARTIDA	Peça	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
1317	PINO CENTRAL	Peça	2	R\$ 444,00	R\$ 888,00
1318	PORCA PRISIONEIRO	Peça	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
1319	REPARO BOMBA AUXILIAR	Peça	4	R\$ 428,00	R\$ 1.712,00
1320	RETENTOR BALANCIM	Peça	4	R\$ 131,00	R\$ 524,00
1321	RETENTOR COMANDO	Peça	4	R\$ 297,00	R\$ 1.188,00
1322	RETENTOR DISTRIBUIÇÃO	Peça	4	R\$ 228,00	R\$ 912,00
1323	RETENTOR POLIA	Peça	4	R\$ 262,00	R\$ 1.048,00
1324	RETENTOR VOLANTE	Peça	4	R\$ 577,00	R\$ 2.308,00
1325	ROLAMENTO VOLANTE	Peça	4	R\$ 306,00	R\$ 1.224,00
1326	SAPATA FREIO	Peça	4	R\$ 433,00	R\$ 1.732,00
1327	SEDE VÁLVULA	Peça	2	R\$ 234,00	R\$ 468,00
1328	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Peça	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
1329	SILENCIOSO TRASEIRO	Peça	2	R\$ 623,00	R\$ 1.246,00
1330	SUPORTE SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	Peça	2	R\$ 333,00	R\$ 666,00
1331	SUPORTE SILENCIOSO TRASEIRO	Peça	2	R\$ 472,00	R\$ 944,00
1332	TERMINAL BARRA CENTRAL	Peça	6	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
1333	TERMINAL LD	Peça	6	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
1334	TERMINAL LE	Peça	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
1335	TUBO RIGIDO BOMBA COMBUSTÍVEL	Peça	4	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00
1336	TUBO RIGIDO BOMBA HIDRÁULICA	Peça	4	R\$ 1.326,00	R\$ 5.304,00
1337	VÁLVULA PRESSÃO ÓLEO	Peça	2	R\$ 1.521,00	R\$ 3.042,00
1338	VELOCIMENTRO	Peça	2	R\$ 682,00	R\$ 1.364,00
1339	VOLANTE DIREÇÃO	Peça	1	R\$ 618,00	R\$ 618,00
1340	MECÂNICA GERAL	Serviço	145	R\$ 122,00	R\$ 17.690,00
1341	ELETRICA GERAL	Serviço	100	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
TOTAL LOTE					R\$ 140.265,00

MÁQUINA: 01 (UM) TRATOR JHON DEERE 5078E, ANO: 2018					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL UNT	VAL TOTAL
1585	ANEL BI PARTIDA	Peça	2	R\$ 24,00	R\$ 48,00
1586	ANEL ELÁTICO	Peça	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
1587	ANEL SINCRONIZADO	Peça	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
1588	ANEL TRAVA EIXO	Peça	10	R\$ 53,00	R\$ 530,00
1589	ANEL TRAVA ENGRENAGEM	Peça	6	R\$ 44,00	R\$ 264,00
1590	ANEL TRAVA MOTOR	Peça	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
1591	ANEL TRAVA SINCRONIZADO	Peça	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
1592	ARRUELA 3/8 15MM	Peça	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
1593	ARRUELA ENCOSTO	Peça	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
1594	ARTICULAÇÃO MANGA EIXO	Peça	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
1595	BALANCIN	Peça	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00
1596	BANJO COMANDO TRANSFERÊNCIA	Peça	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
1597	BARRA DIREÇÃO	Peça	2	R\$ 286,00	R\$ 572,00
1598	BATERIA 150 AH	Peça	1	R\$ 1.227,00	R\$ 1.227,00
1599	BICO INJETOR	Peça	4	R\$ 131,00	R\$ 524,00
1600	BUCHA HASTE	Peça	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00
1601	BUCHA MANGA EIXO	Peça	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA



1602	BUCHA ROTULADA MANCAL EIXO "S"	Peça	4	R\$	36,00	R\$	144,00
1603	BUCHA VOLANTE	Peça	4	R\$	86,00	R\$	344,00
1604	BUJÃO BLOCO	Peça	2	R\$	24,00	R\$	48,00
1605	CABEÇA ARTICULADORA	Peça	2	R\$	155,00	R\$	310,00
1606	CABO 2 RCA	Peça	2	R\$	82,00	R\$	164,00
1607	CABO ACELERADOR	Peça	2	R\$	58,00	R\$	116,00
1608	CABO EMBREAGEM	Peça	2	R\$	111,00	R\$	222,00
1609	CABO VELOCÍMETRO	Peça	2	R\$	82,00	R\$	164,00
1610	CORREIA ALTERNADOR	Peça	3	R\$	189,00	R\$	567,00
1611	CORREIA DENTADA	Peça	1	R\$	189,00	R\$	189,00
1612	COXIM RADIADOR	Peça	6	R\$	82,00	R\$	492,00
1613	CREMALHEIRA	Peça	1	R\$	82,00	R\$	82,00
1614	CRUZETA 52X COLUNA DIREÇÃO	Peça	2	R\$	189,00	R\$	378,00
1615	CRUZETA CARDAN	Peça	4	R\$	131,00	R\$	524,00
1616	CRUZETA EIXO DIFERENCIAL	Peça	4	R\$	244,00	R\$	976,00
1617	CUBO ACOPLAGEM	Peça	1	R\$	131,00	R\$	131,00
1618	CUBO EIXO DIANTEIRO	Peça	1	R\$	170,00	R\$	170,00
1619	CUBO HASTER	Peça	1	R\$	131,00	R\$	131,00
1620	DISCO ARTICULAÇÃO DIREÇÃO	Peça	6	R\$	170,00	R\$	1.020,00
1621	DISCO EIXO EMBREAGEM	Peça	1	R\$	189,00	R\$	189,00
1622	DISCO EMBREAGEM	Peça	1	R\$	618,00	R\$	618,00
1623	EIXO ACIONADOR TRANSMISSÃO	Peça	1	R\$	200,00	R\$	200,00
1624	EIXO ACIONAMENTO PRIMÁRIO	Peça	1	R\$	209,00	R\$	209,00
1625	EIXO ACIONAMENTO SECUNDÁRIO	Peça	1	R\$	306,00	R\$	306,00
1626	EIXO AÇO USINADO	Peça	1	R\$	676,00	R\$	676,00
1627	EIXO BALANCIN	Peça	1	R\$	447,00	R\$	447,00
1628	ELEMENTO FILTRANTE RESERVATÓRIO	Peça	1	R\$	189,00	R\$	189,00
1629	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTÍVEL	Peça	1	R\$	131,00	R\$	131,00
1630	EMBOLO	Peça	1	R\$	248,00	R\$	248,00
1631	ENGRENAGEM 1ª	Peça	2	R\$	545,00	R\$	1.090,00
1632	ENGRENAGEM 2ª	Peça	2	R\$	390,00	R\$	780,00
1633	ENGRENAGEM 3ª	Peça	2	R\$	500,00	R\$	1.000,00
1634	ENGRENAGEM 4ª	Peça	2	R\$	294,00	R\$	588,00
1635	ENGRENAGEM CONDUTORA	Peça	2	R\$	306,00	R\$	612,00
1636	ENGRENAGEM CONDUZIDA	Peça	2	R\$	272,00	R\$	544,00
1637	ENGRENAGEM DUPLA REDUÇÃO	Peça	2	R\$	433,00	R\$	866,00
1638	ENGRENAGEM FREIO ESTACIONAMENTO	Peça	2	R\$	385,00	R\$	770,00
1639	ENGRENAGEM INTERNA CAIXA TRANSMISSÃO	Peça	2	R\$	189,00	R\$	378,00
1640	ENGRENAGEM PRIMÁRIA	Peça	2	R\$	331,00	R\$	662,00
1641	ENGRENAGEM PRIMÁRIO EIXO	Peça	2	R\$	447,00	R\$	894,00
1642	ESFERA	Peça	10	R\$	8,00	R\$	80,00
1643	ESPAÇADOR CAIXA TRANSFERÊNCIA	Peça	1	R\$	131,00	R\$	131,00
1644	ESPAÇADOR EIXO	Peça	1	R\$	86,00	R\$	86,00
1645	ESPAÇADOR EIXO PRIMÁRIO	Peça	1	R\$	111,00	R\$	111,00
1646	ESPAÇADOR EIXO SECUNDÁRIO	Peça	1	R\$	189,00	R\$	189,00
1647	ESTOJO DIFERENCIAL	Peça	1	R\$	248,00	R\$	248,00
1648	EXTREMIDADE LD	Peça	1	R\$	335,00	R\$	335,00
1649	EXTREMIDADE LE	Peça	1	R\$	335,00	R\$	335,00
1650	FACA	Peça	1	R\$	111,00	R\$	111,00
1651	FILTRO AR EXTERNO	Peça	3	R\$	189,00	R\$	567,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA

1652	FILTRO AR INTERNO	Peça	3	R\$ 131,00	R\$ 393,00
1653	FILTRO BOMBA COMBUSTÍVEL	Peça	3	R\$ 131,00	R\$ 393,00
1654	FLEXÍVEL CILINDRO DIREÇÃO	Peça	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00
1655	FLEXÍVEL LONGO DIREÇÃO	Peça	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
1656	FORÇA AÇO	Peça	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1657	GAIOLA FREIO ESTACIONAMENTO	Peça	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1658	GARFO EIXO DIFERENCIAL	Peça	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
1659	GARFO EIXO INJETOR	Jogo	1	R\$ 444,00	R\$ 444,00
1660	GARFO EMBREAGEM	Jogo	1	R\$ 335,00	R\$ 335,00
1661	GARFO TRANSMISSÃO	Peça	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
1662	GRAXEIRO EIXO	Peça	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
1663	GUIA VÁLVULA ADMISSÃO	Peça	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
1664	GUIA VÁLVULA ESCAPE	Peça	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
1665	HASTE ACIONAMENTO CÂMBIO	Peça	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00
1666	HASTE ROSCADA	Peça	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
1667	HASTE TRANSMISSÃO	Peça	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
1668	HÉLICE DO MOTOR	Peça	3	R\$ 286,00	R\$ 858,00
1669	GRAMPO CRUZETA	Peça	1	R\$ 131,00	R\$ 131,00
1670	IGNIÇÃO	Peça	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
1671	IMPULSOR	Peça	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
1672	INDICADOR COMBUSTÍVEL	Peça	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
1673	JUNTA ALOJAMENTO BICO	Peça	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
1674	JUNTA CABEÇOTE	Peça	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
1675	JUNTA CARTER	Peça	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
1676	JUNTA COLETOR ADMISÃO	Peça	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
1677	JUNTA COLETOR ESCAPAMENTO	Peça	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00
1678	JUNTA INFERIOR	Peça	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
1679	JUNTA MANGA EIXO	Peça	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00
1680	MANGOTE ENCAIXE	Peça	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
1681	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	Peça	2	R\$ 131,00	R\$ 262,00
1682	MANGOTE RADIADOR SUPERIOR	Peça	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
1683	MOLA ENGATE	Peça	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
1684	MOLA ENGRENAGEM TRANSFERÊNCIA	Peça	1	R\$ 43,00	R\$ 43,00
1685	MOLA PLATÔ	Peça	1	R\$ 34,00	R\$ 34,00
1686	MOLA VÁLVULA	Peça	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
1687	MOTOR PARTIDA	Peça	1	R\$ 2.885,00	R\$ 2.885,00
1688	PARAFUSO CABEÇOTE	Peça	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00
1689	PARAFUSO COLETOR	Peça	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
1690	PARAFUSO COROA	Peça	10	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
1691	PARAFUSO FIXADOR	Peça	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
1692	PINO ACIONADOR	Peça	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
1693	PINO AÇO	Peça	1	R\$ 253,00	R\$ 253,00
1694	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	Peça	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
1695	PINO DE AJUSTE CARCAÇA	Peça	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1696	PINO ELÁSTICO	Peça	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
1697	PINO EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 228,00	R\$ 228,00
1698	PINO ENGRENAGEM DUPLA	Peça	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
1699	PISTÃO BOMBA INJETORA	Peça	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
1700	PISTÃO PINÇA FREIO	Peça	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1701	PIVÔ BANDEJA	Peça	1	R\$ 228,00	R\$ 228,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA

1702	PIVÔ BANDEJA SUPERIOR	Peça	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
1703	PLACA SUPORTE	Peça	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
1704	PLACA EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
1705	PLAQUETA	Peça	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
1706	POLIA ALTERNADOR	Peça	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
1707	PONTA CARCAÇA	Peça	1	R\$ 482,00	R\$ 482,00
1708	PORCA 7/6 X 2	Peça	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
1709	PORCA AGREGADO	Peça	1	R\$ 37,00	R\$ 37,00
1710	PORCA BORBOLETA	Peça	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
1711	PORCA EIXO	Peça	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00
1712	PORCA PARAFUSO PLACA 12MM	Peça	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
1713	PORCA PARAFUSO REGULADOR VÁLVULA	Peça	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
1714	PORCA PINHÃO	Peça	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
1715	PORCA PRISIONEIRO CABEÇOTE 12MM	Peça	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00
1716	PORCA VEDAÇÃO FLANGE	Peça	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00
1717	PORCA VEDAÇÃO INTERNO	Peça	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00
1718	PONTEIRA CARDAN	Peça	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
1719	PORTADOR 4ª ENGRENAGEM TRACÇÃO	Peça	1	R\$ 676,00	R\$ 676,00
1720	PRATO VÁLVULA	Peça	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
1721	ROLAMENTO EXTERNO PINHÃO	Peça	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
1722	ROLAMENTO INTERNO PINHÃO	Peça	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
1723	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	Peça	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
1724	ROLAMENTO MANGA EIXO	Peça	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
1725	ROLAMENTO PINHÃO	Peça	2	R\$ 444,00	R\$ 888,00
1726	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	Peça	2	R\$ 286,00	R\$ 572,00
1727	ROLAMENTO SEMI EIXO	Peça	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
1728	ROLAMENTO SINCRONIZADOR	Peça	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
1729	ROLAMENTO VOLANTE C/ BUCHA	Peça	2	R\$ 131,00	R\$ 262,00
1730	ROLAMENTO VOLANTE FUNDO PILOTO	Peça	2	R\$ 286,00	R\$ 572,00
1731	ROLETE ENGRENAGEM 4ª	Peça	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
1732	SAPATA FREIO	Peça	2	R\$ 444,00	R\$ 888,00
1733	SATÉLITE CONEY EMBREAGEM	Peça	1	R\$ 238,00	R\$ 238,00
1734	SEMI EIXO LD	Peça	2	R\$ 447,00	R\$ 894,00
1735	SEMI EIXO LE	Peça	2	R\$ 403,00	R\$ 806,00
1736	SETOR FREIO ESTACIONAMENTO	Peça	1	R\$ 286,00	R\$ 286,00
1737	SILENCIOSO	Peça	1	R\$ 272,00	R\$ 272,00
1738	SUPORTE TUBO RESERVATÓRIO	Peça	1	R\$ 238,00	R\$ 238,00
1739	TRAVA ROLAMENTO BUCHAS	Peça	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
1740	TUBO ADMISSÃO TURBINA	Peça	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1741	VALVULA ABS	Peça	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
1742	TUBO FLÉXIVEL	Peça	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
1743	ARO EMBREAGEM	Peça	2	R\$ 47,00	R\$ 94,00
1744	MECÂNICA GERAL	Serviço	70	R\$ 122,00	R\$ 8.540,00
1745	ELETRICA GERAL	Serviço	40	R\$ 122,00	R\$ 4.880,00
TOTAL LOTE					R\$ 65.153,00

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHONETES E VANS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL UNT	VAL TOTAL
1850	RETÍFICA GERAL	HHT	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
1851	LANTERNAGEM/FUNILARIA/PINTURA	HHT	36	R\$ 85,00	R\$ 3.060,00
1852	CAPOTARIA GERAL	HHT	18	R\$ 85,00	R\$ 1.530,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA



1853	SERVIÇO DE GUINCHO	KM	200	R\$	5,00	R\$	1.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$	8.290,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VAL UNT		VAL TOTAL	
1854	RETÍFICA GERAL	HHT	25	R\$	95,00	R\$	2.375,00
1855	LANTERNAGEM/FUNILARIA/PINTURA	HHT	36	R\$	90,00	R\$	3.240,00
1856	CAPOTARIA GERAL	HHT	18	R\$	90,00	R\$	1.620,00
1857	SERVIÇO DE GUINCHO	KM	200	R\$	6,50	R\$	1.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$	8.535,00

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até **31 de dezembro de 2021**, contados da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

I. O Valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **315.987,00 (trezentos e quinze mil e novecentos e oitenta e sete reais)**.

II. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

EXERCÍCIO	2021	
PODER	PODER EXECUTIVO	02
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	02.00
UNIDADE ORÇAMENTARIA/ ATIVIDADE:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.0052.2006.0000
	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	4.122.0052.2003.0000
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	4.123.0054.6082.0000
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.122.0052.2026.0000
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	20.122.0661.6069.0000
	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.0052.2070.0000
	SEC. EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO	04.122.0052.6073.0000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA



NATUREZA DA DESPESA:	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	33.90.39.00
		33.90.30.00
CATEGORIA ECONÔMICA:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	33.90.39.14

- I.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV.** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- V.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- VI.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- VII.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- VIII.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- IX.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA



- X.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- XI.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- XII.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- XIII.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- XIV.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- XV.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- XVI.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

I. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

II. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA



III. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

IV. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

V. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

VI. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

VII. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

VIII. O reajuste será realizado por apostilamento.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

a. Os objetos serão entregues em 5 (cinco) dias, após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

b. Os objetos devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos. Não serão aceitos produtos, sem marca.

c. Os objetos deverão conter a marca de cada item oferecido.

I. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

III. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA



eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

- I.** São obrigações da Contratante:
- II.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- III.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- V.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- VI.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VII.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- VIII.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- IX.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- X.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- XI.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- XII.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- XIII.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XIV.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA



- I. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- II. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- III. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- IV. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V. Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- VII. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VIII. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, pelo prazo de até cinco anos;
- IX. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- X. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- XI. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- XII. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- XIII. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- XIV. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- XV. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- XVI. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- XVII. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- XVIII. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- XIX. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA



- XX.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- XXI.** Se durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- XXII.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- XXIII.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- XXIV.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

I. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- a.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- c.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito.
- d.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- e.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

I. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

III. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA



Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

I. É eleito o Foro da Comarca de Imperatriz – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

II. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Governador Edison Lobão/MA, 22 de outubro de 2021.

FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA FINANÇAS E RECEITA
FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF Nº 019.198.953-37

JD AUTOPEÇAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ Nº 19.969.621/0001-06
DIEGO SAURIN PARENTE
CPF nº 047.266.611-83, RG nº 049958322013-5 SESP-MA